



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.980, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XIII, c/c artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, e artigo 178, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº 1066, de 8 de abril de 2009, em pleno exercício de seu mandato político, e,

**Considerando** que constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal;

**Considerando** que o Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural;

**Considerando** que o COMPAC é órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1066, de 08 de abril de 2009;

**Considerando** a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do COMPAC, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.066, de 08 de abril de 2009;

**Considerando** a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do FUMPAC, com o objetivo de fortalecer o Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC como órgão executivo da política municipal de proteção do patrimônio cultural;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Considerando** o termino do mandato dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.593, de 01 de fevereiro de 2021.

## DECRETA:

**Art.1º-** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPAC e o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC, na condição de membros titulares e suplentes, os seguintes concidadãos:

### I- Representantes de Instituições Públicas:

#### Poder Executivo Municipal

a) **Titular:** Edson Junio Guimarães – Secretário Municipal de Assistência Social;

**Suplente:** Raquel Cristina de Faria Alves – Secretária de Administração e Planejamento.

b) **Titular:** Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

**Suplente:** Eliana Henzique de Souza – Agente de Serviços Gerais.

c) **Titular:** Cleusa Maria Aparecida da Fonseca – Agente de Serviços Gerais;

**Suplente:** Willian Wagner Emerson – Chefe de Departamento de Cerimonial e Eventos.

### II- Representantes da Sociedade Civil

a) **Titular:** Antônio José Fernandes Neto;

**Suplente:** Alessandro José Lino.

b) **Titular:** Creonice Aparecida Fonseca;

**Suplente:** Ivan dos Santos.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Art.2º-** Os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC terão mandato de 3 (três) anos.

**Art.3º-** Compete aos membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC elaborar e aprovar seu regimento interno, e, enquanto isso, permanecerá válido e aplicável o Regimento Interno aprovado em 08 de abril de 2009.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 19 de julho de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**